



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



P O R T A R I A Nº 1.334/2009

Declara a revogação do Pregão Presencial Nº 185/2009-PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2009, nos endereçado pelo Observatório Social de Umuarama, sugerindo que seja suspenso o Pregão Presencial nº 185/2009;

CONSIDERANDO que a Administração optou por reavaliar o modelo e as especificações do veículo a ser adquirido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Edital do Pregão Presencial nº 185/2009-PMU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / 11 / 20 09 DE Nº 2729
UMUARAMA, 13 / 11 / 20 09
Roberto Almeida de Sousa
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS